



Decreto nº 062, de 20 de Dezembro de 2023.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022.”**

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R\$1.234.050,00 (Um milhão Duzentos e Trinta e Quatro mil e Cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.91	2003	500	35.500,00

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30	2008	500	36.650,00
3.3.90.39	2009	571	100.900,00

<b>ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULTURA, TUR. E DES. ECONÔMICO</b>			
<b>UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULTURA, TUR. E DES. ECONÔMICO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39	2015	500	95.000,00

<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30	2032	600	517.000,00
3.3.90.30	2033	600	50.000,00
3.3.90.39	2032	600	40.000,00
3.3.90.39	2070	600	230.000,00



<b>ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30	2019	500	40.000,00
3.3.90.39	2019	500	15.000,00
4.4.90.51	2020	500	62.000,00

<b>ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.36	2029	660	7.000,00

<b>ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
<b>UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39	1048	500	5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 1.234.050,00 (Um milhão, Duzentos e Trinta e Quatro mil e Cinquenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.13	2012	500	4.000,00
3.1.90.94	2008	500	10.000,00
3.3.90.14	2012	500	5.000,00
3.3.90.14	2008	500	3.000,00
3.3.90.30	2012	569	4.750,00
3.3.90.30	2009	500	10.000,00
3.3.90.30	2010	550	18.900,00
3.3.90.39	2009	553	65.900,00

<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11	2034	500	73.000,00



3.3.90.30	2030	600	83.000,00
4.4.90.51	1045	601	120.000,00
4.4.90.51	1045	500	27.000,00
4.4.90.51	1014	500	30.000,00
4.4.90.52	1015	601	117.000,00
4.4.90.52	1081	601	240.000,00

<b>ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30	1059	754	60.000,00
3.3.90.39	1059	754	157.000,00

<b>ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
4.4.90.51	1030	700	182.500,00

<b>ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39	2018	660	23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Francisco de Assis da Silva Melo**  
Prefeito Municipal